

AVAOE-GDG - 72026

Código de validação: 620561E2E5

ATA DA 7ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, teve início a 7ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com início às 15h do dia 29 de abril de 2026 e com encerramento às 14h59min do dia de 6 de maio de 2026, realizada por meio eletrônico, nos termos do art. 331 e 341 do Regimento Interno deste Tribunal.

Foram submetidos à apreciação dos(as) Desembargadores(as) os processos constantes da pauta, conforme discriminado a seguir:

+++++

1 – Processo nº 0000169-98.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 82698/2025 – DIGIDOC)

Requerente: Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido de concessão de condição especial de trabalho formulado magistrada, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

2 – Processo nº 0000170-83.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 13568/2026 – DIGIDOC) – SEGREDO DE JUSTIÇA

Requerente: K.B.C

Assunto: Condições Especiais de Trabalho - Prorrogação

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido de concessão de condição especial de trabalho formulado magistrada, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

3 – Processo nº 0000171-68.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 14139/2026 – DIGIDOC)

Requerente: Priscila Targino Soares Beltrão

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido de concessão de condição especial de trabalho formulado magistrada, na modalidade trabalho remoto temporário, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

4 - Recurso Administrativo nº 0000172-53.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

nº 6745/2022 – DIGIDOC)

Recorrente: Kamilly Borsoi Barros

Advogada: Larissa Nogueira de Melo (OAB/MA 19.913)

Recorrido: Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Retirado de pauta a pedido do Relator.

+++++

5 – Processo nº 0000180-30.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 10786/2026 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO-GP Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. “Dispõe sobre a instituição, as competências, a composição e o funcionamento do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC)”. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 12, de 25 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição, as competências, a composição e o funcionamento do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC), nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

6 – Processo nº 0000181-15.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 8769/2026 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO-GP Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2026. “Dispõe sobre a definição da especialidade de 5 (cinco) cargos efetivos vagos de Técnico Judiciário, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão”. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 18, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a definição da especialidade de 5 (cinco) cargos efetivos vagos de Técnico Judiciário, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

7 – Processo nº 0000182-97.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 23924/2026 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO-GP Nº 27, DE 9 DE ABRIL DE 2026. “Dispõe sobre a redistribuição de cargo em comissão do quadro Poder Judiciário do Estado do Maranhão.” (para referendar)

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 27, de 9 de abril de 2026, que dispõe sobre a redistribuição de cargo em comissão do quadro Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

+++++

8 - Processo nº 0000183-82.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 12227/2026 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO-GP Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2026. “Dispõe sobre a definição das especialidades e a distribuição de cargos efetivos vagos em razão da instalação de unidades jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.” (para referendar)

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 29, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a definição das especialidades e a distribuição de cargos efetivos vagos em razão da instalação de unidades jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

9 – Recurso Administrativo nº 0000177-75.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 55437/2017 – DIGIDOC)

Recorrente: Arnobio Silva dos Santos

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelo Carvalho Silva e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

10 – Recurso Administrativo nº 0000178-60.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 11845/2018 – DIGIDOC)

Recorrente: Edilza Barros Ferreira Lopes Viegas – juíza de Direito

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelo Carvalho Silva e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

11 - Recurso Administrativo nº 0000179-45.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 37086/2018 – DIGIDOC)

Recorrente: Wilson Pinto de Carvalho Filho

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deu provimento ao agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.”



Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Maria da Graça Peres Soares Amorim, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelo Carvalho Silva e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

12 – Recurso Administrativo nº 0000184-67.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 35142/2025)

Recorrente: Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão –SINDJUS - MA

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso em relação à parte que impugnou a DECISÃO-GP -11179/2025 e não conheceu do recurso quanto à parte que envolve os pedidos inovadores, bem como determinou o encaminhamento dos autos à Presidência do Tribunal para adoção de medidas voltadas ao combate da morosidade em processos administrativos, nos termos do voto do Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores

Raimundo Nonato Neris Ferreira, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedimento do Senhor Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Maria da Graça Peres Soares Amorim, Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho - Presidente, declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Virtuais Administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em São Luís.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2026 13:30 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)

